

DECRETO N.º 3013/22 de 14/01/2022.

ATUALIZA O VALOR DO ADIANTAMENTO DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N° 0430/10 DE 06/10/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU RIBEIRO DE CÂNDIDO, Prefeito Municipal em Exercício de Jupirá – SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Art. 74 inciso V da Lei Orgânica Municipal, e, em especial o Art. 45, § 6º. e Art. 99 da Lei complementar nº 051/21 de 14/01/2021,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica atualizado valor do adiantamento de que trata o § único do Art. 9º da Lei Municipal nº 0430/10 de 06/10/2010, passando a vigorar para o exercício de 2022 o valor máximo de cada elemento de despesa em R\$ 1.194,00(um mil cento e noventa e quatro reais).

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupirá – SC, em 04 de Janeiro de 2022.

DIRCEU RIBEIRO DE CÂNDIDO
Prefeito Municipal em Exercício